



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2023
DISPENSA 11/2023**

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.423.190/0001-03 com endereço na Rua João Rech nº 500, centro de Iomerê/SC, informa que deseja realizar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação do objeto abaixo especificado, por intermédio da entidade entidade de **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente certame trata-se da contratação do SEBRAE - SC, para a execução do projeto, CIDADE EMPREENDEDORA, conforme descrito anexo a este edital.

2.2. O programa cidade empreendedora engloba:

Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.

Combo Premium: Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas

2.2.1. Valor global estimado da contratação é de: R\$ 29.427,44,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) pagos em 17 (dezessete) parcelas de R\$ 1.731,02 (um mil e setecentos e trinta reais e dois centavos)

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo da contratação está amplamente descrito na proposta anexa a este termo

3.2. EMBASAMENTO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

3.2.1. O SEBRAE trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, sua contratação terá como objetivo estimular o desenvolvimento institucional, através do supracitado "PROGRAMA CIDADES EMPREENDEDORAS"

3.2.2. Conforme o disposto na lei 14.133/2021 em seu art. 75 inciso XV é possível se concluir que é DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, em decorrência do objeto da contratação e das atividades realizadas pela entidade.

3.3. Com base no exposto, percebe-se que o MUNICÍPIO DE IOMERÊ cumpriu com os



requisitos previstos na lei de licitações.

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2 O objeto será recebido **definitivamente** no prazo de até 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**.

4.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta solicitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal (cnpj deve ser o mesmo do contrato) em um prazo de 30 dias.

4.6 Eventuais reajustes deverão ocorrer tendo como base o INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Secretaria de Administração e Finanças.

5.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

5.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Prestar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso, se autorizado pela administração.

6.1.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento.

6.1.9. Responsabilizar-se por qualquer ônus tributário que venha a ter em decorrência do objeto desta dispensa.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou



corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. cometer fraude fiscal;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas, ou cometer qualquer outro ato inidôneo durante a execução da obra, ficará



sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

8.3.4. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

I. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento).

II. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento).

III. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento).

IV. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Iomerê/SC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

e) Multa de 20,00% (vinte por cento) do valor total do Contrato, ao licitante em caso de Rescisão Contratual por inadimplência da Contratada.

8.3.5. Caberá multa moratória, nos seguintes termos:

I. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor total do contrato, em descumprimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos, durante a execução do serviço, ou na entrega do objeto até que se regularizem os descumprimentos.

II. Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor Total do contrato, caso o objeto não seja entregue no prazo estipulado, por culpa da empresa contratada



8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A contratação deverá ocorrer por conta da seguinte despesa:

9.1.2 - 03.001.04.122.0402.2034.4.4.90.00.00 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVA

Com base em todo o exposto, esta secretaria fica no aguardo da inexigibilidade licitatória, para contratação da empresa supramencionada.

Município de Iomerê, 19 de abril de 2023.

*LUCI PERETTI
PREFEITA MUNICIPAL*

*RICARDO PERETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA*

ANEXO 2 - PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES CIDADE EMPREENDEDORA
CIDADE EMPREENDEDORA


MUNICÍPIO:	Iomerê	
QUANTIDADE DE HABITANTES:	2979	
PORTE DO MUNICÍPIO:	1	MICRO
CONTRATO NOVO OU RENOVAÇÃO:	NOVO	
CONTRAPARTIDA DO SEBRAE:	90,00%	264.846,98
INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO:	10,00%	29.427,44
TOTAL:	100%	R\$ 294.274,42
VALOR MÁXIMO	100%	300.000,00

PAINEL DO VALOR DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO

EIXOS PRIORITÁRIOS		INVESTIMENTO TOTAL		CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO	NA	APL.
		100%	90%	SEBRAE	MUNICIPAL		
TOTAL:		R\$ 112.566,52	R\$ 101.309,87	R\$	11.256,65		
GESTÃO MUNICIPAL	CONDIÇÃO	R\$ 3.080,00	R\$ 2.772,00	R\$ 308,00			
Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA)	Obrigatória	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento	Obrigatória	R\$ -	R\$ -	R\$ -		x	
Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor	Obrigatória	R\$ 3.080,00	R\$ 2.772,00	R\$ 308,00			
Cursos de formação e atualização do AD (16h EAD e 16h presencial)	Obrigatória	R\$ -	R\$ -	R\$ -		x	
Diagnóstico de maturidade	Obrigatória	R\$ -	R\$ -	R\$ -		x	
Plataforma Cidade Única (IEL/FIESC)	Obrigatória	R\$ -	R\$ -	R\$ -		x	
Report mensal do projeto	Obrigatória	R\$ -	R\$ -	R\$ -		x	
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos)	Obrigatória	R\$ -	R\$ -	R\$ -		x	
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento	NA	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Leme da Liderança Cívica	NA	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Cursos de formação AD TOP	NA	R\$ -	R\$ -	R\$ -			

SALA DO EMPREENDEDOR	CONDIÇÃO	R\$	56.408,00	R\$	50.767,20	R\$	5.640,80	NA	APL.
CONSULTORIA									
Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor	Obrigatória	R\$	7.480,00	R\$	6.732,00	R\$	748,00		
Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor	Obrigatória	R\$	22.000,00	R\$	19.800,00	R\$	2.200,00		
Aprimoramento da sala do empreendedor	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO									
Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor	Obrigatória	R\$	-	R\$	-	R\$	-	x	
Pack de horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
SOLUÇÕES PREMIUM									
Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae	Opcional	R\$	26.928,00	R\$	24.235,20	R\$	2.692,80		1
Cliente oculto nas salas do empreendedor	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Capacitação em emissão de Guias GTA	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
COMPRAS PÚBLICAS									
CONSULTORIA									
Fomento das Compras Públicas	Obrigatória	R\$	-	R\$	-	R\$	-	x	
Plano Anual de Compras	Obrigatória	R\$	-	R\$	-	R\$	-	x	
Diagnóstico de maturidade nas compras públicas	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO									
Capacitação de aprimoramento compradores - MPE	Obrigatória	R\$	-	R\$	-	R\$	-	x	
Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar	Obrigatória	R\$	-	R\$	-	R\$	-	x	
Capacitação de aprimoramento compradores – ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência	Obrigatória	R\$	-	R\$	-	R\$	-	x	
Encontro Estadual de Compras	Obrigatória	R\$	-	R\$	-	R\$	-	x	
Webinar anual de Capacitação Compradores	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
APOIO COMPRAS									
Evento Prefeitura Parceira do Empresário	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Pack de horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		

DESBUROCRATIZAÇÃO	CONDIÇÃO	R\$	53.078,52	R\$	47.770,67	R\$	5.307,85	NA	APL.
CONSULTORIA									
Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de empresas	Obrigatória	R\$	19.800,00	R\$	17.820,00	R\$	1.980,00		
Diagnóstico de maturidade na desburocratização	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO									
Webinar anual de Capacitação Licenciadores	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Evento Bienal Brasil Mais Simples - Etapa SC	Obrigatória	R\$	-	R\$	-	R\$	-	x	
Pack de horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
SOLUÇÕES PREMIUM									
Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional	R\$	4.555,32	R\$	4.099,79	R\$	455,53		1
Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional	R\$	14.361,60	R\$	12.925,44	R\$	1.436,16		1
Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo	Opcional	R\$	14.361,60	R\$	12.925,44	R\$	1.436,16		1
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA									
CONSULTORIA									
Oficinas online para professores	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online)	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
E-book's de Educação Empreendedora para professores	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		

EIXOS COMPLEMENTARES	CONDIÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL		CONTRAPARTIDA SEBRAE		INVESTIMENTO MUNICIPAL		ADESÃO
		100%		90%		10%		
TOTAL:		R\$	181.707,90	R\$	163.537,11	R\$	18.170,79	
TURISMO E GASTRONOMIA	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESÃO
Artesanato turístico	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Artesanato gastronômico	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Festival gastronômico	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Marca turística (marca + estratégias de gestão da marca)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Pack de Horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	

CULTURA	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESÃO
Plano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
AGRO	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESÃO
Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Empretec Rural	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Pack de Horas em Inovação (SENAR)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESÃO
Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação – 04 horas (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Oficina Superando barreiras com criatividade – 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
COMUNIDADE EMPREENDEDORA	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESÃO
TXM SOCIAL - SOCIAL UP	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
CRESCENDO E EMPREENDENDO	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Infância.com	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
CIDADE DE NEGÓCIOS	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESÃO
Aceleradora de MEI	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Levantamento de Oportunidades	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Pack de horas técnicas (100 horas)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Ecosistema Local de Inovação - ELI	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS		CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESÃO
Go To Market		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
GOVERNANÇA		CONDIÇÃO	R\$	181.707,90	R\$	163.537,11	R\$	18.170,79	ADESÃO
Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD		Opcional	R\$	39.101,70	R\$	35.191,53	R\$	3.910,17	1
Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD		Opcional	R\$	27.601,20	R\$	24.841,08	R\$	2.760,12	1
Contrato Público para Soluções Inovadoras		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Pack de horas técnicas		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G)		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Leme da Liderança Cívica		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Módulo PROJETOS		Opcional	R\$	29.901,30	R\$	26.911,17	R\$	2.990,13	1
Módulo PROCESSOS		Opcional	R\$	29.901,30	R\$	26.911,17	R\$	2.990,13	1
Módulo COMPLIANCE		Opcional	R\$	55.202,40	R\$	49.682,16	R\$	5.520,24	1
Módulo ESTRATÉGIA		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Jornada de Governança Inteligente (sem ELI)		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Jornada de Governança Inteligente (pós ELI)		Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA:			R\$	294.274,42	R\$	264.846,98	R\$	29.427,44	

Assinantes

✓ **Gustavo Ganzala De Almeida**

Assinou em 23/05/2023 às 13:17:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF 100.409.809-01

Eu, Gustavo Ganzala De Almeida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Ricardo Pereti**

Assinou em 23/05/2023 às 14:51:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ricardo Pereti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Luci Peretti**

Assinou em 23/05/2023 às 15:30:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4ZK

5WQ

56V

DN2